



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 937/2014

SÚMULA: Altera Lei Municipal 935/2014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A tabela constante da Lei Municipal 935/2014 passará a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
01	40 horas	Olavo Bilac	R\$ 600,00
01	40 horas	Nossa Sra. Aparecida Elizabeth G. Oliveira Ovídio Nunes M. Jonas Buachak	R\$ 600,00
01	40 horas	Maria Elias Fadel	R\$ 600,00
01	40 horas	CMEI – Helena Maciel	R\$ 600,00
01	20 horas	EJA – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos e despesas da presente Lei correrão por dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de maio de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal